FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO - FUAE
RUA BASTER PILAR 500, PARQUE HOTEL, ARARUAMA-RJ, CEP: 28.981-402
Fone: (22) 2665-5930/ www.faculdadeunilagos.edu.br
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.426 de 02/08/2019

PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR AGENDADO 2027.1

A **FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO (FUAE)**, nos termos do art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), da Portaria MEC nº 391/2002, da Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e do art. 30 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), torna público, por meio do presente **EDITAL**, que estarão abertas, no período de **01 de novembro de 2026 a 29 de janeiro de 2027**, as inscrições do **PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR AGENDADO 2027.1**, para preenchimento das vagas do 1º semestre letivo de 2027 nos seguintes cursos de graduação: **Licenciatura em Ciências Biológicas** – presencial (Portaria nº 1.040 de 23/12/2015, DOU de 24/12/2015); **Licenciatura em Pedagogia** – semipresencial (Portaria nº 612 de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025); **Licenciatura em Educação Física** – presencial (Portaria nº 488 de 26/06/2015, DOU de 29/06/2015); **Bacharelado em Administração** – presencial (Portaria nº 270 de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017); **Bacharelado em Biomedicina** – presencial (Portaria nº 601 de 16/12/2020), DOU de 18/12/2020); **Bacharelado em Ciências Contábeis** – presencial (Portaria nº 54 de 09/03/2016, DOU de 10/03/2016); **Bacharelado em Enfermagem** – presencial (Portaria nº 492 de 29/06/2015, DOU de 30/06/2015); **Bacharelado em Engenharia de Produção** – presencial (Portaria nº 611 de 30/10/2014, DOU de 31/10/2014); **Bacharelado em Fisioterapia** – presencial (Portaria nº 565 de 27/09/2016, DOU de 28/09/2016); e **Bacharelado em Odontologia** – presencial (Portaria nº 525 de 14/08/2025, DOU de 15/08/2025).

DAS VAGAS

Art. 1º – O total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo é de 1.395 (hum mil trezentos e noventa e cinco), distribuídas da seguinte forma:

CURSOS	**TOTAL DE VAGAS (Noite)**
Licenciatura em Educação Física – Presencial	100
Licenciatura em Ciências Biológicas - Presencial	75
Licenciatura em Pedagogia – Semipresencial	500
Bacharelado em Administração - Presencial	100
Bacharelado em Biomedicina - Presencial	80
Bacharelado em Ciências Contábeis - Presencial	200
Bacharelado em Enfermagem - Presencial	100
Bacharelado em Engenharia de Produção - presencial	80
Bacharelado em Fisioterapia - Presencial	80
Bacharelado em Odontologia – Presencial	80
TOTAL DE VAGAS	1.395

Parágrafo Primeiro – Pelo menos 70% (setenta por cento) das vagas de cada curso serão destinadas aos candidatos aprovados no Vestibular Agendado da FUAE.

Parágrafo Segundo – Até 30% (trinta por cento) das vagas de cada curso serão destinadas aos candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do ENEM, nos termos do Art. 2º.

Parágrafo Terceiro – As vagas remanescentes de qualquer das formas de ingresso poderão ser preenchidas pela outra forma, observados os mesmos critérios de aprovação previstos neste Edital.

Parágrafo Quarto – Os cursos presenciais e semipresenciais funcionam na sede da Faculdade, situada na Rua Baster Pilar, 500, Parque Hotel, Araruama – RJ.

DAS FORMAS DE INGRESSO

Art. 2º – O candidato poderá ingressar por uma das seguintes formas:

I – **Vestibular Agendado:** realização de Prova de Redação, com nota mínima de 5,0 (cinco) pontos, nos termos dos Arts. 4º a 6º deste Edital;

II – **Aproveitamento da nota do ENEM:** média mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, calculada sobre as provas realizadas, e nota superior a zero na Redação.

Parágrafo Primeiro – Somente serão aceitas as notas obtidas no ENEM de **2022, 2023, 2024 e 2025**.

Parágrafo Segundo – O candidato que optar pelo ENEM deverá informar, no ato da inscrição, o número de inscrição e o ano do exame, e apresentar o Boletim de Desempenho Individual emitido pelo INEP.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão gratuitas e realizadas na Secretaria da Faculdade ou pelo site www.faculdadeunilagos.edu.br, no período de **01/11/2026 a 29/01/2027**.

Parágrafo Primeiro – No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso e declarar, obrigatoriamente, que concluiu, ou concluirá até 31/01/2027, o Ensino Médio ou equivalente.

Parágrafo Segundo – O candidato que optar pelo Vestibular Agendado deverá, no ato da inscrição, escolher a data e o horário de realização da prova, conforme o Art. 4º.

DO VESTIBULAR AGENDADO

Art. 4º – O Vestibular será realizado na **modalidade agendada**, não havendo data única de prova. A prova será aplicada presencialmente, na sede da Faculdade, no período de **09/11/2026 a 29/01/2027**, na data e no horário escolhidos pelo candidato no ato da inscrição, entre os disponibilizados pela Faculdade.

Parágrafo Primeiro – Os dias e horários disponíveis para agendamento serão informados no site www.faculdadeunilagos.edu.br e na Secretaria da Faculdade.

Parágrafo Segundo – O candidato que não comparecer na data agendada poderá realizar um novo agendamento, uma única vez, dentro do período previsto no caput, conforme a disponibilidade de horários.

Parágrafo Terceiro – Os agendamentos para cada curso serão encerrados antecipadamente quando todas as vagas do curso forem preenchidas. O período de aplicação poderá ser prorrogado por meio de aditamento publicado no site da Faculdade.

Art. 5º – Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar documento original de identidade com foto recente.

Art. 6º – O Vestibular Agendado consistirá em uma Prova de Redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Parágrafo Primeiro – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova de Redação.

Parágrafo Segundo – Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na Prova de Redação.

DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 7º – O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento especializado deverá informar, no ato da inscrição, em campo específico do formulário, os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à realização da prova, apresentando laudo médico ou documento equivalente.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 30 da Lei nº 13.146/2015, a Faculdade assegurará, conforme a necessidade apresentada pelo candidato: atendimento preferencial; prova em formato acessível; recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva; dilação do tempo de prova; critérios de correção da redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência; e a disponibilização deste Edital e de suas retificações em Libras.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º – O resultado do Vestibular Agendado estará disponível a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, no site e na Secretaria da Faculdade.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 9º – Em razão da modalidade agendada, as vagas de cada curso serão preenchidas pelos candidatos aprovados, por ordem de efetivação da matrícula, até o limite de vagas previsto no Art. 1º e observados os percentuais de seus parágrafos.

Parágrafo Único – Esgotadas as vagas de um curso, o candidato aprovado poderá optar por outro curso que ainda tenha vagas disponíveis.

Art. 10 – Não haverá revisão ou recontagem de pontos.

DA MATRÍCULA

Art. 11 – A matrícula será realizada na Secretaria da Faculdade, a partir da divulgação do resultado e enquanto houver vagas no curso escolhido.

Art. 12 – Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos (original e cópia):

a) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (no caso de declaração, emitida há no máximo um ano);
b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
c) Publicação do nome do candidato no Diário Oficial como concluinte do Ensino Médio ou equivalente (para conclusão entre 1985 e 2015);
d) Documento de Identidade com foto atual;
e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) CPF;
g) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
h) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
i) Comprovante de Residência;
j) Uma foto 3x4;
k) Boletim de Desempenho Individual do ENEM (somente para ingressantes por essa forma).

Parágrafo Único – A matrícula somente será efetivada com a apresentação de toda a documentação acima.

Art. 13 – Terá a matrícula cancelada, a qualquer tempo, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo utilizando documentos ou informações falsas, fraudulentas ou outros meios ilícitos.

Art. 14 – Ainda que aprovado, não terá direito à matrícula o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, conforme o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e o art. 1º da Portaria MEC nº 837, de 31/08/1990.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – A Faculdade União Araruama de Ensino não se obriga a abrir turmas com número de matriculados inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas fixadas, ficando a decisão a seu critério.

Caso a turma não seja aberta, o candidato matriculado poderá optar pela transferência para outro curso com vagas disponíveis ou pela devolução integral dos valores pagos.

Art. 16 – A aplicação das provas e a seleção dos candidatos serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade União Araruama de Ensino.

Art. 17 – O prazo de validade deste Processo Seletivo restringe-se ao 1º semestre letivo de 2027.

Art. 18 – O aproveitamento de disciplinas somente será concedido a alunos graduados há no máximo 10 (dez) anos ou a alunos provenientes de outras Instituições de Ensino Superior com matrícula trancada há, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 19 – O início das aulas do 1º semestre de 2027 está previsto para **01/02/2027**.

Art. 20 – Eventuais retificações e aditamentos a este Edital serão publicados no site www.faculdadeunilagos.edu.br. A inscrição implica a aceitação das normas deste Edital.

Art. 21 – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Araruama, 23 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGERIO LEOPOLDO ROCHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rogério Leopoldo Rocha
Diretor Geral
FUAE